PROCESSO	Processo administrativo nº 475568/2017
INTERESSADA	ANGELO ULPIANO FACIONI
ASSUNTO	Ausência de RRT- RECURSO AO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 273 DPOMS 0072-05.2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 23 de novembro de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º, inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 475568/2017 em desfavor de ANGELO ULPIANO FACIONI;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 021/2017 49ª CEP, em 21 de março de 2017, que aprovou o Parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000041828/2016 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo interessado em 25 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a distribuição ao plenário em 26 de junho de 2017, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Eymard Cezar Araújo Ferreira pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000041828/2016 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012;

DELIBEROU:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eymard Cezar Araújo Ferreira pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000041828/2016 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

72ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 23 de novembro de 2017.
Horário: 17:10h as 19:15h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO	AUSÊNCIA
titular	***ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS***	X				
suplente	*THAIS AVANCINI*					
titular	***JOSE MARCOS DA FONSECA***					X
suplente	-----					
titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X				
suplente	*TERESINHA RIGON*					
titular	***DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS***	X				
suplente	*MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI*					
titular	***EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA***	X				
suplente	*MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA*					
titular	***FABIANO COSTA***	X				
suplente	*RONALDO FERREIRA*					
titular	***GIOVANA DARIO SBARAINI***	X				
suplente	*GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA*					
titular	***OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***	-	-	-	-	-
suplente	*JUSSARA MARIA BASSO*					
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA*					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 72ª Plenária Ordinária data: 23/13/2017

Matéria em votação:
6.4.4 Recurso ao plenário proc. 475568/2017– ausência de RRT

Resultado da votação: **sim** (7) **não** (0) **Abstenções** (0) **Impedimentos** (0) **Ausências** (1)
Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL